

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 236/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 004 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 004, área da sede do município, no perímetro formado pela formado pelas, Rua Satélite, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rua Castro Alves e Rua São Sebastião, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.304,04 m² (sete mil, trezentos e quatro metros quadrados e quatro centésimos), e um perímetro de 367,40 m, composto por 1 quadras, contendo 43 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

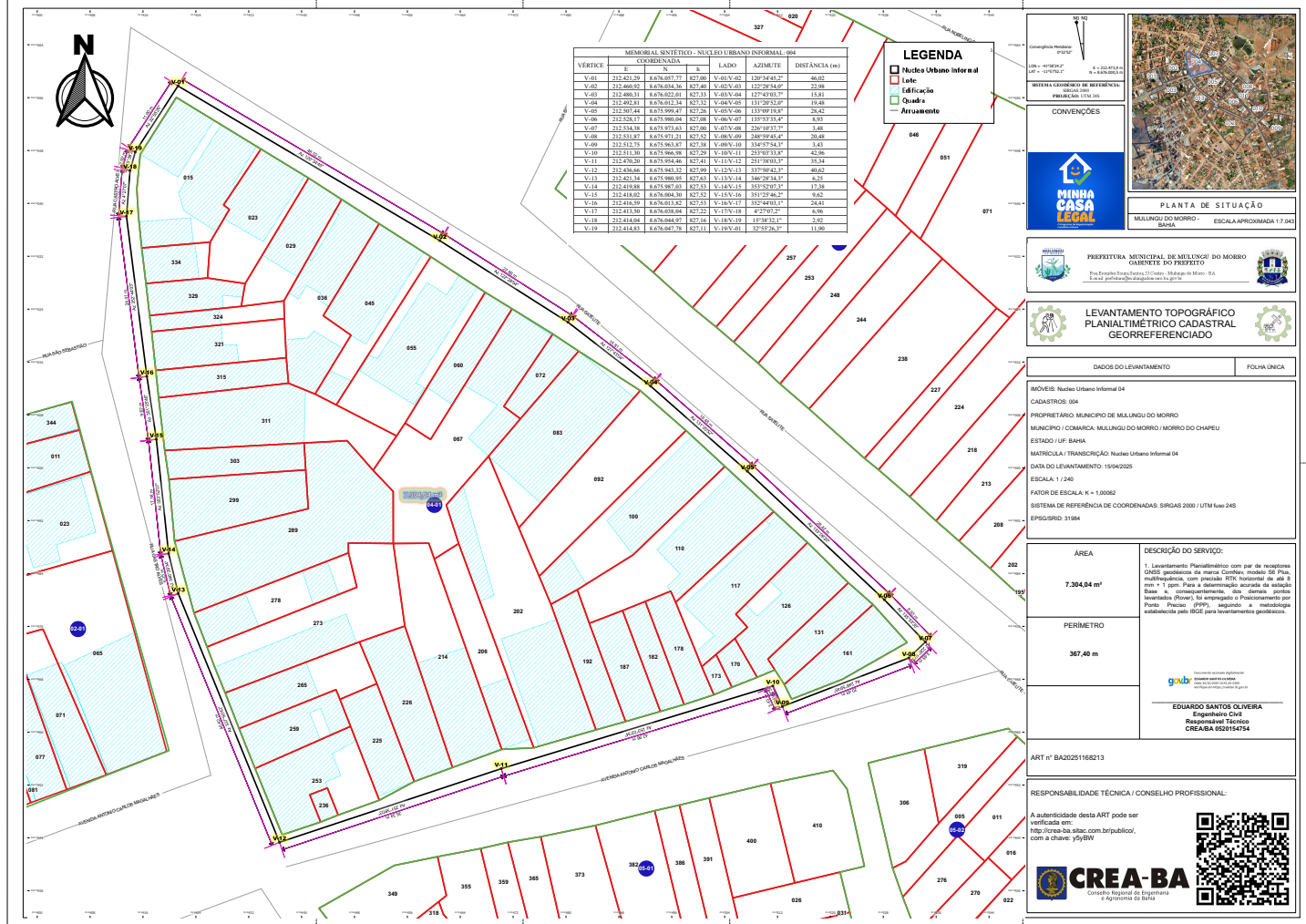
Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu-domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 004
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 7.304,04 m²
Perímetro: 367,40 m

O Núcleo Urbano Informal 004, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, RUA CASTRO ALVES e Rua São Sebastião, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.304,04 m² (sete mil, trezentos e quatro metros quadrados e quatro centésimos), e um perímetro de 367,40 m, composto por 1 quadras, contendo 43 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.421,29m, N 8.676.057,77m e h 827,00m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°34'45,2" e 46,02m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.460,92m, N 8.676.034,36m e h 827,40m**, 122°28'54,0" e 22,98m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.480,31m, N 8.676.022,01m e h 827,33m**, 127°43'03,7" e 15,81m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.492,81m, N 8.676.012,34m e h 827,32m**, 131°20'52,0" e 19,48m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.507,44m, N 8.675.999,47m e h 827,26m**, 133°09'19,8" e 28,42m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.528,17m, N 8.675.980,04m e h 827,08m**, 135°53'35,4" e 8,93m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.534,38m, N 8.675.973,63m e h 827,00m**, 226°10'37,7" e 3,48m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.531,87m, N 8.675.971,21m e h 827,52m**, 248°59'45,4" e 20,48m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.512,75m, N 8.675.963,87m e h 827,38m**, 334°57'54,3" e 3,43m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.511,30m, N 8.675.966,98m e h 827,29m**, 253°03'33,8" e 42,96m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.470,20m, N 8.675.954,46m e h 827,41m**, 251°38'03,3" e 35,34m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.436,66m, N 8.675.943,32m e h 827,99m**, 337°50'42,3" e 40,62m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.421,34m, N 8.675.980,95m e h 827,63m**, 346°28'34,3" e 6,25m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.419,88m, N 8.675.987,03m e h 827,53m**, 353°52'07,3" e 17,38m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.418,02m, N 8.676.004,30m e h 827,52m**, 351°25'46,2" e 9,62m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.416,59m, N 8.676.013,82m e h 827,53m**, 352°44'03,1" e 24,41m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.413,50m, N 8.676.038,04m e h 827,22m**, 4°27'07,2" e 6,96m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.414,04m, N 8.676.044,97m e h 827,16m**, 15°38'32,1" e 2,92m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.414,83m, N 8.676.047,78m e h 827,11m**, 32°55'26,3" e 11,90m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.421,29m, N 8.676.057,77m e h 827,00m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 20/10/2025 10:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de Outubro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754